



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 19712013

Data: 15/05/13

Ass.

gil 14:00

PROJETO DE LEI Nº81, DE 14 DE MAIO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

**APROVADO** DATA 16/05/2013

Votação:

Presidente

Secretário

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato de equipamentos com a Associação Comunitária da Capela Santo Antônio e dá outras providências.*

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a firmar com Associação Comunitária da Capela Santo Antônio contrato de comodato de equipamentos de instalação de água potável de propriedade do Município, a serem utilizados pela Associação em benefício da comunidade.

Parágrafo único. Os Equipamentos cedidos em comodato são:

Um sistema completo de distribuição de água, constituído de poço artesiano, bomba submersa trifásica de 6 Hps com capacidade de bombeamento de quatro mil litros de água por hora, reservatório e rede de distribuição, instalado na Linha Rio Grande, na localidade denominada de Capela Santo Antônio.

Art.2º Os encargos relativos à manutenção e conservação dos bens descrito no parágrafo único do artigo 1º e as demais despesas, que se fizerem necessárias ao uso a que se destinam, serão de responsabilidade da Associação Comodatária.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorizado a fiscalizar a manutenção, a conservação e a destinação do bem concedido em comodato.

Art. 3º O comodato de que trata esta lei terá vigência de quatro anos a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, havendo interesse entre as partes, por iguais períodos.

Art. 4º Fica fazendo parte da presente lei a anexa Minuta de Contrato de Comodato.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, dia 14 de maio de 2013, 52º da Emancipação.

*Ademir Antonio Presotto*

Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS.  
CPF: 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO.

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 16/05/2013  
Assessor Jurídico - OAB/RS 6421



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 197/2013  
Data: 15/05/13  
Ass. Sil

PROJETO DE LEI N°81, DE 14 DE MAIO DE 2013.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato de equipamentos com a Associação Comunitária da Capela Santo Antônio e dá outras providências.*

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a firmar com Associação Comunitária da Capela Santo Antônio contrato de comodato de equipamentos de instalação de água potável de propriedade do Município, a serem utilizados pela Associação em benefício da comunidade.

Parágrafo único. Os Equipamentos cedidos em comodato são:

Um sistema completo de distribuição de água, constituído de poço artesiano, bomba submersa trifásica de 6 Hps com capacidade de bombeamento de quatro mil litros de água por hora, reservatório e rede de distribuição, instalado na Linha Rio Grande, na localidade denominada de Capela Santo Antônio.

Art.2º Os encargos relativos à manutenção e conservação dos bens descrito no parágrafo único do artigo 1º e as demais despesas ,que se fizerem necessárias ao uso a que se destina, serão de responsabilidade da Associação Comodatária.

Parágrafo único. Fica o Executivo Municipal autorização a fiscalizar a manutenção, a conservação e a destinação do bem concedido em comodato.

Art. 3º O comodato de que trata esta lei terá vigência de quatro anos a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, havendo interesse entre as partes por iguais períodos.

Art. 4º Fica fazendo parte da presente lei a anexa Minuta de Contrato de Comodato.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, dia 14 de maio de 2013, 52º da Emancipação.

*Ademir Antonio Presotto*

Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS.  
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO,

Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA  
EXAMINADO E APROVADO POR  
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.  
EM 14/05/13

Assessor Jurídico - OAB/RS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 197/2013

Data: 15/05/13

Ass. Syl

## ANEXO ÚNICO

## MINUTA DE TERMO DE COMODATO

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.597.984/0001-80, com sede na Av. 25 de Julho, 202, Serafina Corrêa-RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ademir Antônio Presotto, portador do CPF nº 174.957.330-04, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CAPELA SANTO ANTÔNIO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Rio Grande, Serafina Corrêa-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.902.147/0001-95, representado por seu presidente Sr. Luizinho Bedin, portador do CPF nº 375.076.640-15, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO COMODATO

O objeto do presente comodato são os seguintes equipamentos de instalação de água potável:

Um sistema completo de distribuição de água, constituído de poço artesiano, bomba submersa trifásica de 6 Hps com capacidade de bombeamento de 4.000 (quatro mil) litros de água por hora, reservatório e rede de distribuição, tudo instalado na linha Rio Grande, na localidade denominada de Capela Santo Antônio

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO

Os equipamentos serão utilizados única e exclusivamente para o fornecimento de água potável para às famílias da comunidade Santo Antônio do Município de Serafina Corrêa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – COMPETE AO MUNICÍPIO

Ao Município de Serafina Corrêa compete:

I - a cedência, em forma de comodato, dos equipamentos especificados na Cláusula Primeira, em bom estado de conservação e em condições de uso.

II - fiscalizar a manutenção, a conservação e a destinação do bem concedido em comodato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 197/2013

Data: 15/05/13

Ass. Syl

#### CLÁUSULA QUARTA – COMPETE À ASSOCIAÇÃO

À Associação compete:

- I – organizar o fornecimento de água potável para às famílias da comunidade;
- II – responsabilizar-se pelos encargos relativos à manutenção e conservação dos bens e pelas demais despesas necessárias ao uso a que se destina.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O comodato de que trata esta lei terá vigência de 04 (quatro) anos a contar da assinatura do presente termo contratual, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, havendo interesse entre as partes por iguais períodos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do comodato serão os previstos nas dotações orçamentárias próprias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO DO CONVÊNIO

O presente Comodato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- I – por acordo entre as partes;
- II – por qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 dias;
- III – por Decisão Judicial;
- IV – quando ocorrer qualquer das situações previstas nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. O MUNICÍPIO poderá rescindir unilateralmente o presente comodato, na forma do art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, sem que assista a ACIMASC qualquer indenização.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guaporé, para dirimir litígios decorrentes do presente Convênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA  
Protocolo nº 197/2013  
Data: 15/05/13  
Ass. Sil

E, por estarem devidamente conveniados, assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor e forma.

Serafina Corrêa, de Ademir Antonio Presotto  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS.  
CNPJ 17.495.733/0001-04  
MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CAPELA SANTA ANTÔNIO

Testemunhas: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo n°. 1971203  
Data: 15/05/13  
Ass. gil

PROJETO DE LEI N°81, DE 14 DE MAIO DE 2013.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente  
Senhores Vereadores.

Pelo presente segue para apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de comodato de equipamentos com a Associação Comunitária da Capela Santo Antônio e dá outras providências.

O Município de Serafina Corrêa, no ano de 2001, através de contrato de comodato, cedeu o sistema completo de distribuição de água, constituído de poço artesiano, bomba submersa trifásica de 6 Hps com capacidade de bombeamento de 4.000 (quatro mil) litros de água por hora, reservatório e rede de distribuição, tudo instalado, na Comunidade da Capela Santo Antônio. Havia uma previsão de prazo para cinco anos e renovação automática por igual período.

Ocorre que o prazo do comodato se esgotou, não havendo, contudo, previsão legal para sua renovação.

O Município, então, sensível aos anseios e ao atendimento das comunidades interioranas, e certo do respaldo do Poder Legislativo, espera a aprovação deste projeto de Lei que está revestido do mais elevado interesse público para manter a cedência em Comodato dos equipamentos listados, proporcionando o fornecimento de água potável.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 14 do mês de maio de 2013.

*Ademir Antônio Presotto*  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS  
CPF 174957330-04

Ademir Antônio Presotto  
Prefeito Municipal